



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020**

**Processo Administrativo nº: 202/2019**

**Pregão Eletrônico RP Nº 004/2020**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2020, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ n.º 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, n.º: 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**, portador do CPF n.º 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3.388, de 13 de agosto de 2018, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto n.º 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE n.º 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP n.º 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 004/2020, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, oferecidos pela empresa **COMUNICASOM PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CPNJ n.º 21.933.742/0001-40, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 653 – Bairro: Boa Esperança – Santa Luzia – MG, CEP - 33.035-300, Tel. (31)3642-6091 e-mail: comunicasonproducoes@yahoo.com.br cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SONS, ILUMINAÇÕES E AFINS**, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Santa Luzia/MG, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2020, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

**LICITANTE VENCEDORA: COMUNICASOM PROMOÇÕES LTDA**

**ITENS CONQUISTADOS: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 10; 11; 53; 55; 56**

**CNPJ:** 21.933.742/0001-40

**END.:** Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 653 – Bairro: Boa Esperança – Santa Luzia – MG, CEP - 33.035-300

**TEL.:** (31)3642-6091

**E-MAIL:** [comunicasonproducoes@yahoo.com.br](mailto:comunicasonproducoes@yahoo.com.br)

**RESP.:** Sr Deodoro Correa Neto

**CPF:** 087.484.706-00

**RG:** M-618002 – SSP=MG

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UN      | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|---------|--------|----------------------|-------------------|
| 01   | <b>LOCAÇÃO DE SOM TIPO 1-</b><br>1 Mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar;<br>6 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas);<br>6 Microfones dinâmicos<br>2 Microfones lapela sem fio UHF<br>2 Microfones sem fio UHF<br>8 Pedestais tipo girafa para microfone<br>8 Pedestais de mesa para microfone<br>1 CD/DVD player<br>1 Notebook<br>2 Monitores de voz ativos de 500w cada | UNIDADE | 20     | 1.600,000            | 32.000,00         |
| 02   | <b>LOCAÇÃO DE SOM TIPO 2</b><br>1 Mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares;<br>1 Multi cabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa).<br>2 Processadores digital com 2 entradas e 6 saídas<br>1 CD/DVD player<br>1 Notebook<br>3 Microfones sem fio UHF<br>12 Microfones dinâmicos<br>6 Direct Box<br>12 Pedestais tipo girafa para microfone  | UNIDADE | 15     | 2.700,000            | 40.500,00         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

|    |   |         |    |          |           |
|----|---|---------|----|----------|-----------|
|    | <p>1 Amplificador tipo cubo de 100 w para guitarra<br/> 1 Amplificador tipo cubo de 200w para contrabaixo<br/> 1 Amplificador para teclado<br/> 6 Monitores 1x15"+driver<br/> 8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"<br/> 8 Caixas de alta frequência Line Array com 1x12+ driver<br/> 2 Multicabos de 12canais com medusa para palco<br/> <b>Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</b></p>   |         |    |          |           |
| 03 | <p>LOCAÇÃO SOM TIPO 3- -PA1 Mesa de som digital 32 canais com 12 mandadas auxiliares1Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa).2Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas1 CD/DVD player1 Notebook12 Caixas de sub grave com 02 falantes de18"12 Caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+driverSistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.MONITOR (PALCO)1 Mesa de som digital 32canais com12 mandadas auxiliares1 Sidefill com 1 caixa para sub grave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15"+ 1x10"+ driver ou 2caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito)10 Monitores 2x12"+driver de 2'1 Monitor tipo drum fill com 2x15"+ driver 2"- Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligaçõesMICROFONESE ACESSORIOS6 Microfones sem fio UHF20 Microfones dinâmicos1 Kit de microfones para bateria16 Microfones tipo condensador8 Direct Box20 Pedestais tipo girafa para microfone10</p> | UNIDADE | 10 | 4.890,00 | 48.900,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

|    |   |         |   |           |           |
|----|---|---------|---|-----------|-----------|
|    | Garras para instrumentos- Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES   |         |   |           |           |
| 04 | <p>LOCAÇÃO SOM TIPO 4- -PA</p> <p>1 Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares</p> <p>1. Multi cabo de 48 canais com 60 metros + splitter</p> <p>2 Processadores digitais</p> <p>1 CD/DVD player</p> <p>1 Notebook</p> <p>16 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"</p> <p>16 Caixas de alta frequência Line Array com 2x12 + 4x6.5" + 2 Driver em guias de onda.</p> <p>- Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações</p> <p>MONITOR (PALCO)</p> <p>1 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares</p> <p>1 Processador digital para o sidefill</p> <p>1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2x18" e 2 caixas de 3 vias com 1x15"+1x10"+ driver ou 2 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito)</p> <p>10 Monitores 2x12"+driver de 2"</p> <p>2 Monitores tipo drum fill com 2x15"+ driver 2"</p> <p>4 Multicabos de 12 canais</p> <p>- Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações</p> <p>MICROFONESE ACESSORIOS</p> <p>8 Microfones sem fio UHF</p> <p>24 Microfones dinâmicos</p> <p>4 Microfones tipo condensador</p> <p>12 Direct Box</p> <p>28 Pedestais tipo girafa para microfone</p> <p>12 Garras para instrumentos</p> <p>- Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos</p> | UNIDADE | 2 | 14.000,00 | 28.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

|    |  |         |   |           |            |
|----|--|---------|---|-----------|------------|
|    | <p>BACKLINES</p> <p>2 Amplificadores para guitarra 100w+ caixa</p> <p>1 Amplificador para contrabaixo com 1 caixa com 4x10"+ 1x15"</p> <p>1 Kit de bateria acústica completo</p> <p>4 Praticáveis 2,0x1,0m</p> <p>1 Amplificador de teclado (tipo combo)</p> <p>- Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos.</p>   |         |   |           |            |
| 05 | <p>LOCAÇÃO SOM TIPO 5- -PA</p> <p>1 Mesa de som 56 canais com 24 mandadas digital</p> <p>1 multicabo de 64 canais com 60 metros+splinter</p> <p>2 processadores digitais</p> <p>2 CDplayer</p> <p>1 notebook</p> <p>24 caixas de sub grave com 02 falantes de 18"</p> <p>24 caixas de alta frequência Line Array com 2x12"+2x8"+ driver</p> <p>4 torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+driver e 4 unidades de caixas de sub grave com 02 falantes de 18"</p> <p>Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p> <p>MONITOR(PALCO)</p> <p>2 Mesas de som 56 canais com 32 mandadas digital</p> <p>2 processadores digitais para o sidefill</p> <p>1 side fill com 2 caixas para sub grave com 2x18" e 2 caixas de 3 vias com 1x15"+1x10"+ driver ou 8 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+driver para cada lado (esquerdo e direito)</p> <p>16 monitores 2x12"+driver de 2"</p> <p>2 monitores tipo drum fill com 2x15"+driver2"</p> <p>2 caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18"</p> <p>Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e</p> | UNIDADE | 7 | 19.000,00 | 133.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

|    |  |         |    |          |           |
|----|--|---------|----|----------|-----------|
|    | <p>fiação e conexões para as devidas ligações</p> <p><b>MICROFONESEACESSORIOS</b></p> <p>30 microfones sem fio UHF</p> <p>40 microfones dinâmicos</p> <p>20 microfones tipo condensador</p> <p>12 direct Box ativo e passivo</p> <p>50 pedestais tipo girafa para microfone</p> <p>16 garras para instrumentos</p> <p>12 fones de ouvido para monitoração inear</p> <p>3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones</p> <p>Cabos e conexões completas para o sistema</p> <p><b>BACKLINES</b></p> <p>2-amplificadores para guitarra 100w + caixa com 4x12"</p> <p>2-amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12"</p> <p>1-amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10"+1x15"</p> <p>1-kit de bateria acústica completo 12-praticáveis 2,0x1,0m</p> <p>1-amplificador para teclado (tipo combo).</p> |         |    |          |           |
| 06 | <p><b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01- -</b></p> <p>12 Lâmpadas par 64 foco 5</p> <p>8 Par led</p> <p>2 Mini brutes</p> <p>1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX</p> <p>1 Dimmer de 12canais de 4kw</p> <p>1 Máquina de fumaça com ventilador.</p>  | UNIDADE | 15 | 1.000,00 | 15.000,00 |
| 07 | <p><b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 2- -24</b></p> <p>Lâmpadas par 64 foco 5</p> <p>16 Par led</p> <p>4 Mini brutes</p> <p>1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX</p> <p>1 Dimmer de 12 canais de 4kw</p> <p>1 Máquina de fumaça com ventilador .</p>   | UNIDADE | 15 | 1.320,00 | 19.800,00 |
| 08 | <p><b>LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO TIPO 3- -48</b></p> <p>Lâmpadas par 64 com Lâmpada F# 2 e</p> <p>5</p> <p>18 Par led</p> <p>4 Mini brutes</p> <p>1 Strobo 3000 w</p>  | UNIDADE | 10 | 1.650,00 | 16.500,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

|    |  |         |   |          |           |
|----|--|---------|---|----------|-----------|
|    | 1 Máquina de fumaça com ventilador<br>1Mesa de luz digital de 24 canais DMX.   |         |   |          |           |
| 10 | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 5- -<br>120-lâmpadas par 64<br>16-elipsoidal<br>06-ribaltas<br>30-pa rled de 3w<br>24-lâmpadas AC Loulocolight<br>40-refletores minibrutes<br>02-máquinas de fumaça<br>24-moving head spot<br>24-moving beam<br>12-strobatomic3000<br>2-canhões seguidores<br>1 mesa de luz digital de 2048 canais DMX<br>1 sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa<br>Fiação necessária para as ligações dos equipamentos.  | UNIDADE | 2 | 8.500,00 | 17.000,00 |
| 11 | LOCAÇÃO DE TORRES DE ILUMINAÇÃO- -LOCAÇÃO DE Torres de iluminação, com sistema de energia através de gerador, com mínimo de 04 refletores de 100 watts cada com torre regulável de 2 a 6 mts de altura. Diária/Unidade.  | UNIDADE | 2 | 2.400,00 | 4.800,00  |
| 53 | LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA- -Locação de Gerador Potência de 260 kva com excitatriz rotativa sem escovas, síncrono, trifásico, com grau de proteção IP21. Com sistema de paralelismo com demanda de carga e monitoramento à distância. Base estrutural robusta e integralmente soldada. Módulo de comando instalado internamente ao Container, isolado acusticamente do conjunto Grupo Gerador, protegido por porta dotada de visor translúcido para visualização externa dos instrumentos, disjuntor de proteção instalado junto ao gerador; recipiente diário de consumo para combustível em polietileno montado na base do container; amortecedores de vibração intermediários entre motor, gerador e base, baterias, silenciador e segmento | UNIDADE | 2 | 5.400,00 | 10.800,00 |

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

|    |  |         |   |          |          |
|----|--|---------|---|----------|----------|
|    | <p>elástico; Container super silenciado com blindagem de ruído de até 75 decibéis na distância de força trifásica (3fases + Neutro); aterrado; chave reversora trifásica; Alça de içamento na parte superior do container super silenciado. Base estanque com retenção de todos os líquidos do grupo gerador com margem mínima de 10%, própria para movimentação por empilhadeira, dotada de sapatas nos quatro cantos permitindo pequenos deslocamentos por arraste. Gerador em três tensões com bazeta religável para a troca fácil de tensão. Regulador automático de tensão e frequência (60hz); Painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto. Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT. Caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas (equipamentos). Extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Cabo super flexível de 120mm 1KV, caixas de distribuição com conectores camlock 400 Ampères, passa cabos 5 vias 240mm capacidade 18 toneladas e um técnico eletricista.</p> |         |   |          |          |
| 55 | <p>LOCAÇÃO DE GERADOR POTENCIA 550 KVA- -Locação de Gerador Potência de 550 kva com excitatriz rotativa sem escovas, síncrono, trifásico, com grau de proteção IP21. Com sistema de paralelismo com demanda de carga e monitoramento à distância. Base estrutural robusta e integralmente soldada. Módulo de comando</p>   | UNIDADE | 2 | 4.400,00 | 8.800,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

instalado internamente ao Container, isolado acusticamente do conjunto Grupo Gerador, protegido por porta dotada de visor translúcido para visualização externa dos instrumentos, disjuntor de proteção instalado junto ao gerador; recipiente diário de consumo para combustível em polietileno montado na base do container; amortecedores de vibração intermediários entre motor, gerador e base, baterias, silenciador e segmento elástico; Container super silenciado com blindagem de ruído de até 75 decibéis na distância de força trifásica (3fases + Neutro); aterrado; chave reversora trifásica; Alça de içamento na parte superior do container super silenciado. Base estanque com retenção de todos os líquidos do grupo gerador com margem mínima de 10%, própria para movimentação por empilhadeira, dotada de sapatas nos quatro cantos permitindo pequenos deslocamentos por arraste. Gerador em três tensões com bazeta religável para a troca fácil de tensão. Regulador automático de tensão e frequência (60hz); Painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto. Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT. Caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas (equipamentos). Extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Cabo super flexível de 120mm 1KV, caixas de distribuição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

|    |  |         |   |       |          |
|----|--|---------|---|-------|----------|
|    | com conectores camlock 400 Ampères, passa cabos 5 vias 240mm capacidade 18 toneladas e um técnico eletricista.   |         |   |       |          |
| 56 | <p>LOCAÇÃO DE GERADOR POTENCIA 350 KVA- -Locação de Gerador Potência de 350 kva com excitatriz rotativa sem escovas, síncrono, trifásico, com grau de proteção IP21. Com sistema de paralelismo com demanda de carga e monitoramento à distância. Base estrutural robusta e integralmente soldada. Módulo de comando instalado internamente ao Container, isolado acusticamente do conjunto Grupo Gerador, protegido por porta dotada de visor translúcido para visualização externa dos instrumentos, disjuntor de proteção instalado junto ao gerador; recipiente diário de consumo para combustível em polietileno montado na base do container; amortecedores de vibração intermediários entre motor, gerador e base, baterias, silenciador e segmento elástico; Container super silenciado com blindagem de ruído de até 75 decibéis na distância de força trifásica (3fases + Neutro); aterrado; chave reversora trifásica; Alça de içamento na parte superior do container super silenciado. Base estanque com retenção de todos os líquidos do grupo gerador com margem mínima de 10%, própria para movimentação por empilhadeira, dotada de sapatas nos quatro cantos permitindo pequenos deslocamentos por arraste. Gerador em três tensões com bazeta religável para a troca fácil de tensão. Regulador automático de tensão e frequência (60hz); Painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto. Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda</p> | UNIDADE | 2 | 99,99 | 5.999,40 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT. Caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas (equipamentos). Extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Cabo super flexível de 120mm 1KV, caixas de distribuição com conectores camlock 400 Ampères, passa cabos 5 vias 240mm capacidade 18 toneladas e um técnico eletricista. |  |  |  |  |
| <b>VALOR GLOBAL: R\$382.900,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS).</b>  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº: 004/2020.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº: 004/2020, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº: 004/2020, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da prefeitura de Santa Luzia.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à prefeitura sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a prefeitura.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a prefeitura.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a prefeitura, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização da prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A prefeitura poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1. O fornecimento será feito pela contratada, a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, conforme os prazos definidos no Termo de Referência – Anexo I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

4.2 A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.3. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS / SERVIÇOS LICITADOS**

5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Referência – Anexo I.

5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA / EXECUÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS**

6.1. A entrega / execução do objeto licitado será efetuado conforme cronograma do Termo de Referência – Anexo I.

6.2. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

7.3. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea “d” da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

7.6 O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.8 A contratada deverá enviar a nota fiscal em arquivo PDF para o e-mail: [nffornecedor@santaluzia.mg.gov.br](mailto:nffornecedor@santaluzia.mg.gov.br), para acompanhamento da chegada da mesma na secretaria de finanças.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 8.1.1. Cometer fraude fiscal;
- 8.1.2. Apresentar documento falso;
- 8.1.3. Fizer declaração falsa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

8.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

8.1.7. Não manter a proposta;

8.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

8.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

8.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

8.3.3. Multa compensatória de 10% (dez) a 20% (vinte) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

8.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

8.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- 9.7.1. Por razão de interesse público; ou  
9.7.2. A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**


11.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia, 16 de março de 2020

  
**THOMÁS LAFETA ALVARENGA**  
**SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS.**  
Mat. 3215

  
**DEODORO CORRÊA NETO**  
**COMUNICASOM PROMOÇÕES LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_